

Nº	NOME
01	Alessandra Barbosa De Sousa Santos
02	Alessandra Durães De Souza Guedes
03	Dayane Monique Da Silva Paes
04	Denilson Ferreira Duarte Junior
05	Girlane Maria Da Silva
06	Jose Mario Da Silva
07	Josiene De Oliveira Sandim
08	Romário Lenilton Monte Rodrigues
09	Thiago Barbosa Frazão Moraes
10	Tiago Dos Reis Pinto

Matemática (6º ao 9º ano)

Nº	NOME
01	Arnaldo Santos Bispo
02	Digelane Gomes Martins Duarte
03	Elaine Dillenburg
04	Elen Cristina Da Silva Santos
05	Elhonilda Conceição Serpa
06	Janaina Aparecida Campozano
07	Katiucia Lazzarotto
08	Leticia Marcielly Rodrigues Santana
09	Ludmila Luzia Medeiros Mayer
10	Magno Nunes Guabiraba.
11	Maria Inês Comiran
12	Silvani De Souza Kilppe
13	Thatiane Maria Moreira
14	Thiego Preza Baptista

Geografia (6º ao 9º ano)

Nº	NOME
01	Érico Filho Alves Vitola
02	Fernando Borges Goncalves
03	Horiana Rodrigues Passamani

Ciências (6º ao 9º ano)

Nº	NOME
01	Anderson Felipe Teixeira Da Silva
02	Crislaine Fernandes De Andrade
03	Emily Siqueira Dias
04	Fernando Cezar Sebastiao Silva Fabrini
05	Graciela Lopes Preza
06	Liliane Sousa E Campos
07	Ludmyla Rodrigues Prado De Jesus
08	Mariana Regina Pepeleascov
09	Miguel Angelo Santiago Afonso
10	Valdirene De Moraes Afonso

Sonora- MS, 17 de julho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Membros da Comissão:

Bruna Patrícia de Jesus

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Renata Cristina Douglas

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**EDITAL Nº 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025**

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de vagas
01 Matemática (6º ao 9º ano)	01 vaga + cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2025. Logo os candidatos inscritos concorrerão as seguintes vagas: Decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico,

readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias; E, caso haja formação de turmas, também será destinada à lotação para Educação de Jovens e Adultos, em período noturno. As ofertas de vagas estão em consonância com a carga horária da matriz curricular publicada conforme Resolução 04/2022 referente ao Ensino Fundamental e Educação Infantil e Resolução 06/2022 referente a Educação de Jovens e Adultos.

Logo as vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS CARGOS

1.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

- O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3. - São requisitos básicos para o provimento do cargo de **Professor**:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido, como **DIPLOMA DE LICENCIATURA E HISTÓRICO ESCOLAR**;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br;

2.2 - As inscrições deverão ser preenchidas do dia **17/07/2025** até às 13h do dia **21/07/2025**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://sonora.ms.gov.br/v2/> ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3 . A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em Diário Oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br; no dia **22/07/2025**.

2.4. A pontuação e classificação final dos candidatos inscritos será publicada após o recurso no dia **04/08/2025** em Diário Oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br;

2.5. O candidato à vaga de Docente Temporário na Educação Básica concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de **20 horas** semanais na rede municipal de ensino.

2.6. Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;

c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;

d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

e. O candidato a Professor temporário deve ter pleno conhecimento da Lei Complementar nº 152/2022 e Lei complementar nº 050/2010.

f. É permitida a inscrição de professor do quadro permanente em cargo de no máximo 20 horas. Não haverá prioridade dos candidatos nesta condição sobre os demais

g. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i. O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; na Rua da Alegria, 46, Centro – Sonora – MS, conforme anexo I.

j. Haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.8. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

2.9. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.10. O candidato E seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.11. Taxa de Inscrição : O valor cobrado da Taxa de Inscrição será **1 quilo de alimento não perecível**, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado Nº 014/2025 para professor temporário na

educação básica os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados.

4. DAS VAGAS

4.1 - Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, inclusive para Educação de Jovens e Adultos em período noturno, se for o caso, bem como substituição temporária de professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias, e outras situações que exijam.

4.2 . As vagas poderão sofrer alterações, pois dependendo do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2025, bem como retorno ou afastamento de professores ou assistentes.

4.3. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

5.1. Formulário de Inscrição online;

5.2. Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

5.3 . Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1 quilo de alimento não perecível.

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos que farão a entrega dos títulos para todos os cargos do nível superior em Licenciatura deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2 . O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,

c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;

d) Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).

e) Formulário de Inscrição.

6.3. Os títulos e os documentos exigidos no item **2.7** deverão ser encaminhados até às 13 horas nos dias 28 e 29 de julho, diretamente na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora - MS;

6.4 . Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III:

Parágrafo Único : O título de Bacharelado não será aceito como segunda Licenciatura na Área da Educação.

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

7.2. Ao candidato para a vaga de Professor temporário nas vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior há **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos, conforme o Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

curso de pós-graduação, em nível de Mestrado;

curso de pós-graduação, em nível de especialização na área pretendida;

curso de pós-graduação, em nível de especialização na área da educação;

maior tempo de regência de sala;

maior tempo de trabalho no serviço público;

tiver maior idade.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio de **edital** e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de **edital**.

9.2 . A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Educação.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente, deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome do recorrente;

endereço completo;

inscrição;
cargo;
razões do pedido;
texto argumentativo consistente.

9.5 . Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6 . No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7 . A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. RELAÇÃO FINAL

10.1 . Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os Profissionais e sua classificação.

10.2 . Serão admitidos recursos, no prazo e horário específico no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 . Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 . Quando houver vacância de cargo, a Gerência Municipal de Educação deverá solicitar a Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 . Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4 . A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5 . Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional;

não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6 . O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2025, não podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

11.7 . Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

documento oficial de identidade – RG;

comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

carteira Profissional quando for necessário;

comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

comprovante de residência;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

CPF dos filhos menores de 21 anos

comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Certidão Estadual Negativa Criminal

laudo de inspeção médica (depois da convocação).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 . O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência Municipal de Educação, do Município de Sonora/MS.

12.2 - O Processo Seletivo Nº 014/2025 terá validade de 04 agosto a 19 dezembro de 2025;

12.3 . A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4 . O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 . Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.6 . O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização , perante a Gerência Municipal

de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.8 . A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.9 . O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por **Avaliação de Desempenho** realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2025.

12.10 . Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** ou in loco na Gerência Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Gerência.

Sonora – MS, 17 de julho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
17/07/2025	Edital 01-Abertura - Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
17/07/2025	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº014/2025 para professor temporário na educação básica- ano letivo 2025 no Diário Oficial da Assomassul	-----
17/07/2025	Formulário de Inscrição no link https://sonora.ms.gov.br/v2/	Até às 13h do dia 21/07/2025
21/07/2025		
22/07/2025	Edital – 02 Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
23/07/2025	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos	07h30 às 13h
24/07/2025	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
25/07/2025	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	-----
28/07/2025	Prova de Títulos para todos os cargos –Inclusive Cadastro Reserva	07h30 às 13h
29/07/2025		
30/07/2025	Edital 05-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-
31/07/2025	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	7h às 13h
01/08/2025	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
04/08/2025	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
Professor Temporário	Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido	São atribuições do corpo docente: I- participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola; II- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins; III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar; V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM; V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo; VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar. VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso; IX- fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado; XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico; XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário; XIV- corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares; XV- comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; XVI- informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes; XVII- realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes; XVIII- entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos estudantes, conforme o Sistema Online XIX- escriturar o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes; XX- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola; XXI- conhecer as normas educacionais vigentes; XXII- analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, consequentemente, a classificação, quando for o caso; XXIII- prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação; XXIV- cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos e diários online	R\$ 3.357,54

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	10,0	10,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	8,0	8,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.	01	5,0	5,0
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª licenciatura em nível superior na área da educação, reconhecimento pelo MEC e cultura ou declaração de conclusão de graduação em nível superior, desde que acompanhada pelo respectivo histórico escolar.	01	2,0	2,0
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	03	1,0	3,0
06	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela GEMED com carga horária mínima de 40 horas ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022, 2023 e 2024.	03	2,0	6,0
07	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	05	1,0 (a cada 365 dias)	5,0
Total de Pontuação				39,0

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Gerente de Educação do Município de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:
Rua/Avenida:	
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1.1 - ENDEREÇO
1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Superior Completo ()

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 20 HORAS	
01	Matemática (6º ao 9º ano)

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº014/2025** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR-				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOCTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª licenciatura em nível superior na área da educação, reconhecimento pelo MEC e cultura ou declaração de conclusão de graduação em nível superior, desde que acompanhada pelo respectivo histórico escolar.			
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária a partir de 40 horas.			
06	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela GEMED com carga horária mínima de 40 horas ou cursos de formação continuada em parceria (Senai, IFMS e Aprende Brasil) com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022, 2023 e 2024.			
07	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional, não sendo considerado o tempo concomitante ainda que em redes diferentes.			
08	Avaliação de Desempenho no cargo docente , realizado pela Equipe Diretiva Escolar no ano de 2024 da Rede Municipal de Educação de Sonora – MS para aqueles que trabalharam na rede.			
Total de Pontuação.....				
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
Comissão		Candidato (a)		

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, **brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____,**
portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado
de nº 014/2025 no Cargo de Professor _____, vem por meio deste requerer
minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 - para seleção de Professor de matemática, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”.

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025- para contratação temporária de Professor de Matemática destinados a servir junto a Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Bruna Patrícia de Jesus

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Renata Cristina Douglas

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 vinculada à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tem por objetivo:

- Elaborar os editais e anexos;
 - Registrar atas,
 - conferir a lista de inscritos para publicação,
 - Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;
 - Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo,
- IV - Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sonora - MS, 17 de julho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Matéria enviada por THAIS DOS SANTOS LIMA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE REINÍCIO DO CONTRATO 003/2025

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações, que não fazem parte do cotidiano dos cargos municipais, com fundamento no artigo 74 inciso III, alínea c e § 3º da Lei n. 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - MS

CONTRATADO: **COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

CONTRATO: 003/2025

PROCESSO: 0002/2025

INEXIGIBILIDADE: 002/2025

Conforme TERMO DE SUSPENSÃO publicado do diário oficial do município nº 3859, pagina 302, foi expedida a ordem de reinício do contrato em epigrafe, nos termos da decisão que revogou suspensão do contrato nos autos nº 0800212-36.2025.8.12.0055.

Sonora, MS 15 de julho de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal